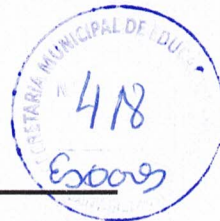




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



PORTARIA Nº 260/2024-SEMED

SANTARÉM, 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

- **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 22712
- **MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DA SILVA** – Matrícula nº 86006

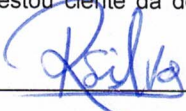
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSE MAIA Assinado de forma
DA digital por MARIA
SILVA:120590302 JOSE MAIA DA
00 Maria José Maia da Silva 12059030200
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Ciência Dos Servidores Designados:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: 

NOME: Maria das Graças Carlos da Silva

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO



PORTARIA Nº 260/2024-SEMED SANTARÉM, 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 22712

MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DA SILVA – Matrícula nº 86006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:57B0C0C5

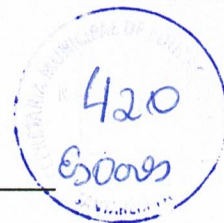
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/08/2024. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.



PORTARIA Nº 271/2024-SEMED

SANTARÉM, 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS** conforme suas atribuições imediatas:

- **KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO** – Matrícula nº 90631; – SEMED;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSE MAIA Assinado de forma
DA digital por MARIA
SILVA:1205903020 JOSE MAIA DA
0 Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

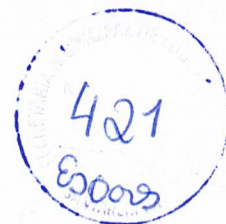
Ciência Dos Servidores Designados:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

1. Karen Cristine Sousa Picanço

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO



PORTARIA Nº 271/2024-SEMED SANTARÉM, 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS** conforme suas atribuições imediatas:

KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula nº 90631; – SEMED;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:D7BEB0AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/08/2024. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>